

RENATA FURTADO BARROS para exercer o cargo de Assessora Técnica, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, com efeitos a partir de 14.01.2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 20 de janeiro de 2020.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 19.380, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o enquadramento dos integrantes da Carreira Regulatória da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina - ARSETE, criada através da Lei Complementar nº 5.470, de 20 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 00055.000043/2019-24 – SEI/ARSETE, em especial do Ofício nº 002/2020-DP/ARSETE, de 03/01/2020, e

CONSIDERANDO a imprescindibilidade permanente de zelar pela aplicação dos princípios norteadores da atividade administrativa e, nesse caso, especificamente, aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Transparência, Publicidade e Eficiência de seus atos;

CONSIDERANDO o que consta da Lei Complementar nº 4.490, de 20 de dezembro de 2013, que “Cria o Quadro Permanente de Servidores da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina - ARSETE, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Complementar nº 5.470, de 20 de dezembro de 2019, que “Dispõe sobre a criação e organização da Carreira Regulatória de Serviços Públicos do quadro efetivo de servidores da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina - ARSETE, com a instituição do seu respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS”, especificamente no que se refere ao art. 9º, I e II e 57,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o enquadramento dos servidores públicos municipais integrantes da Carreira Regulatória, da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Teresina – ARSETE, conforme relação nominal constante do Anexo Único, deste Decreto, pelos critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 5.470, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. O enquadramento de que trata o caput deste dispositivo deve ser anuído pelo servidor e observada a estruturação instituída no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Efetivos da ARSETE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.01.2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de janeiro de 2020.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

FERNANDO FORTES SAID
Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO

Servidor	Matri- cula	Cargo Anterior: Lei Complementar Nº 3.746/2008 - 04/04/2008	Ref. An- terior	Carreira Regulatória: Lei Complementar Nº 5.470 - 20/12/2019	Ref. Atual
ANDRÉ LUIS PACHECO DE OLIVEIRA	83919	Técnico de Nivel Superior - Administrador	A1	Analista de Regulação - Administrador	A1
BRENDA SANTIAGO GOMES DA SILVA	83924	Assiste Técnico de Saúde - Técnico em Saneamento	A1	Técnico de Regulação - Técnico em Saneamento	A1
CARLOS EDUARDO DE FRANÇA FIGUEIREDO	86664	Técnico de Nivel Superior Administrativo - Contador	A1	Analista de Regulação - Contador	A1
EDNA ARAÚJO NASCIMENTO	83928	Assistente Técnico-Administrativo - Técnico Contábil	A1	Técnico de Regulação - Técnico Contábil	A1
FRANCISCO DHIÉGO SILVEIRA FIGUEIREDO	83926	Assiste Técnico de Saúde - Técnico em Química	A1	Técnico de Regulação - Técnico em Química	A1
LAÉCIO KELSON DO NASCIMENTO SILVA	83927	Assistente Técnico de Infraestrutura - Técnico em Edificações	A1	Técnico de Regulação - Técnico em Edificações	A1
LIVIAN KARLLANE FONTENELE DE SOUSA	86109	Assistente Técnico-Administrativo - Técnico Contábil	A1	Técnico de Regulação - Técnico Contábil	A1
PÂMELLA BÁRBARA LUSTOSA	83895	Técnico de Nivel Superior - Economista	A1	Analista de Regulação - Economista	A1
PRICILA RACHEL AVELINO CARDOSO	86789	Técnico de Nivel Superior - Advogado	A1	Analista de Regulação - Advogado	A1
Servidor	Matri- cula	Cargo Anterior: Lei Complementar Nº 4.884 - 01/04/2016	Ref. An- terior	Carreira Regulatória: Lei Complementar Nº 5.470 - 20/12/2019	Ref. Atual
PEDRO HENRIQUE FERREIRA GOMES	83922	Técnico de Nivel Superior - Engenheiro Ambiental e Sanitarista	A1	Analista de Regulação - Engenheiro Ambiental e Sanitarista	A1
RAFAEL FERREIRA CHAVES	83917	Técnico de Nivel Superior - Engenheiro Civil	A1	Analista de Regulação - Engenheiro Civil	A1

DECRETO Nº 19.381, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Institui Grupo Especial de Trabalho para análise e elaboração de relatório a cerca de auditoria realizada na folha de pagamento do Hospital de Urgência de Teresina - HUT, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos XXV e XLIII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, com base no Ofício nº 1.404/2019, da Fundação Municipal de Saúde - FMS, e

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do Princípio da Supremacia do Interesse Público, expedir Decreto com finalidade de se instituir comissões;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade permanente de zelar pela aplicação dos princípios norteadores da atividade administrativa e, nesse caso, especificamente, aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Transparência, Publicidade e Eficiência de seus atos; e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 23/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI, que trata do “envio e acesso a informações necessárias e estabelece procedimentos para exame, apreciação e registro dos atos de admissão de pessoal, bem como de providências relativas ao controle desses atos, pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí”,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo Especial de Trabalho para, na forma da legislação vigente, elaborar relatório sobre auditoria realizada na folha de pagamento do Hospital de Urgência de Teresina – HUT.

Art. 2º A Comissão Especial terá a seguinte composição:

- I – EVANDRO TAJRA HIDD – Diretor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde;
- II – MARIA DE JESUS NEIVA MOUSINHO – Diretora de Atenção Espe-